



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		Nº 003
		ANO 2023

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB**

(MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023)

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, quadro abaixo detalhado:

Especificação	Descrição
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	12101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo
Ação	2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais
Natureza da Despesa	3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte	0100000000
VALOR	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)
Descrição	Instituto para Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso – Curso e Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer nos Finais de Semana em 20 Bairros do Município de Cuiabá CNPJ: 03.076.461/001-36



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003</u> ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Especificação	Descrição
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
SubFunção	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesas	3.3.90
Fonte	015000000750
Valor	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)
	Origem de recurso para suplementação das emendas impositivas parlamentares municipais.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2023.

VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003</u> ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo utilizar o recurso desta emenda para investimento no Instituto para Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso – Curso e Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer nos Finais de Semana em 20 Bairros do Município de Cuiabá, visando o desenvolvimento de diversas atividades, garantindo aos munícipes a oportunidade de participação.

Desta feita, é de suma importância ressaltar que a Câmara Municipal de Cuiabá possui autonomia financeira e administrativa para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Neste sentido, cabe enfatizar que de acordo com a Lei Orgânica Municipal a aprovação das emendas parlamentares se dará no limite de 1%, com relação à receita corrente líquida do ano anterior. Ainda é previsto por Lei que deste percentual de 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde, In Verbis:

“Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita da corrente líquida realizada no exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº 003 ANO 2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) que será destinado o ações e serviços públicos de saúde."

Ante ao exposto, nota-se que o município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro, pois é nele em que se visualizam os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública deve visar, primordialmente, o bem-estar da sociedade deste Município.

Avanços são importantes, de forma que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando de maneira harmônica entre Poder Executivo e o Município.

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2023.

VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB